



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



1

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Data de Abertura: 29/01/2024, às 14hs30min no sítio: //www.licitapmvc.com.br/
Objeto
Elaboração de Registro de Preços para Contratação futura de pessoa(a) jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de Buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes), em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor Total Estimado: R\$ 3.801.975,29 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjucação
Sim	Não	Menor Preço	Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não	Não	Aberto

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 23/01/2024 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br	Até o dia 23/01/2024 para o endereço gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

Observações Gerais
<p>- A disputa será realizada levando em consideração o valor total do lote/grupo.</p> <p>- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma www.licitapmvc.com.br.</p> <p>*Esta licitação contém lotes destinados à ampla concorrência e lotes reservados exclusivamente à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).</p>

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitapmvc.com.br. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.licitapmvc.com.br e também no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>, opção Processo Licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



2

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 35.648/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento *menor preço global por lote/grupo*, nos termos da Lei nº14.133/2021, das demais normas correlatas e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 24/01/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 29/01/2024 até às 10h00min.

Abertura das propostas: 29/01/2024 às 10h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2024 às 14h30min.

Local: [https:// www.licitapmvc.com.br](https://www.licitapmvc.com.br)

Pregoeiro Designado: Cintia Alves da Silva Araújo, Decreto nº 22.567/2023.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação **Elaboração de Registro de Preços para Contratação futura de pessoa(a) jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de Buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes), em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos, gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, com regras definidas no Decreto Municipal nº 22.204, de 20 de outubro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



3

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitapmvc.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “www.licitapmvc.com.br” poderá ser iniciado no sítio www.licitapmvc.com.br com a

solicitação de chave e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este

Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema

para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



4

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;
- 4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;
- 4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. As declarações constantes nos Anexos IV, V e VI deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços.**
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



5

4.7. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

4.9. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço e o percentual de desconto (se for o caso), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2. Nas **licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VII.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços realinhadas, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser anexados após a sessão de disputa no sistema.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2.1 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



6

seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote/grupo;

6.1.2. No campo *Descrição/Observações* deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



7

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que** não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



8

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



9

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Item 9 deste Edital.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, de forma motivada, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



10

- 8.2.1.** as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- 8.2.2.** apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;
- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que **contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



11

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.437, de 06 de fevereiro de 2023.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



12

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



13

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

9.10.2.1. para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



14

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante deverá **comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item**, conforme §4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.





9.12.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.15.1.1. O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.15.1.2. O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.15.1.3. O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser anexados no prazo estabelecido no referido instrumento convocatório.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante melhor classificado, deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar a partir da convocação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:





10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final reformulada e documentos de habilitação no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Uma vez manifestado o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br**, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1. autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.

Licitante,



Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.
Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



18

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



19

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do §1º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF ou Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP ou CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



20

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** não manter a proposta;
- 21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação;
- 21.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;
- 21.1.10.** comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



21

- 21.4.2.** Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;
- 21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.
- 21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, CAFIMP, CEIS E CNEP;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



22

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços;

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br com ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



24

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [https:// www.licitapmvc.com.br](https://www.licitapmvc.com.br), bem como no site pmvc.ba.gov.br, link “processos licitatórios – Pregão Eletrônico” e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correa, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

24.13.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



25

24.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

24.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

24.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

24.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato, quando for o caso.

24.14.4. ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta.

24.14.5. ANEXO V – Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz

24.14.6. ANEXO VI - Declaração de ME e EPP.

24.14.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preço.

24.14.8. ANEXO VIII – Da relação de itens e orçamento estimado.

Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 2024.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



26

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35648/2023

1. DO OBJETO.

1.1. Realização de Licitação através do Sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, bem como a legislação específica visando a contratação de empresa especializada no **fornecimento de Buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Uva Itália , Apresentação: Natural	KG	24	242	R\$9,64	R\$2.332,88
2	Pera D'Anjour , Apresentação: Natural	KG	25	250	R\$11,62	R\$2.905,00
3	Maçã Gala Apresentação: Natural	KG	308	3085	R\$9,26	R\$28.567,10
4	Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural	KG	310	3101	R\$6,10	R\$18.916,10
5	Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne Apresentação: Natural	KG	26	268	R\$6,79	R\$1.819,72
6	Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	KG	18	180	R\$7,85	R\$1.413,00
7	Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	KG	163	1638	R\$3,67	R\$6.011,46
8	Ameixa , Apresentação: Natural	KG	19	193	R\$15,63	R\$3.016,59
9	Kiwi , Apresentação: Natural	KG	19	193	R\$20,91	R\$4.035,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



27

10	Melão Amarelo Doce , Apresentação: Natural	KG	22	220	R\$4,61	R\$1.014,20
11	Pêssego Português Apresentação: Natural	KG	19	190	R\$10,34	R\$1.964,60
12	Coco Verde , Apresentação: Natural	UND	30	300	R\$1,87	R\$561,00
13	Uva BRS , Apresentação: Natural, Adicional: Sem caroço	KG	11	110	R\$13,64	R\$1.500,40
14	Mandioca/ Aipim , Apresentação: Natural	KG	8	80	R\$5,30	R\$424,00
15	Batata Doce , Apresentação: Natural	KG	34	340	R\$5,16	R\$1.754,40
16	Inhame , Apresentação: Natural	KG	33	330	R\$3,20	R\$1.056,00
17	Banana Da Terra Apresentação: Natural	KG	36	365	R\$6,46	R\$2.357,90
VALOR ESTIMADO GRUPO 01						R\$ 79.649,98

GRUPO 2 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	SUCO de fruta , pronto para consumo, sabor variados Embalagem com 200 ml, tetra pak com canudo. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) do INMETRO e ANVISA. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de	UND	821	8210	R\$ 1,31	R\$ 10.755,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



28

	referência: Ades, Del Valle ou superior					
2	Água de Coco Integral (300 ml) , embalagem em Primária Garrafa Plástica Hermeticamente Fechada, em acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	135	1350	R\$ 5,35	R\$ 7.222,50
3	Bebidas Não Alcoólicas Tipo: Isotônico Ingredientes: Água, Sódio, Potássio Forma Apresentação: Líquido. Garrafa com 500mL. Marca de referência: Gatorade, TNT e Powerade. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	142	1420	R\$ 5,13	R\$7.284,60
4	Refrigerante levemente gaseificado, com zero de açúcar , suco natural de limão. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Garrafa com 500 mL. Marca de referencia: H2O, aquarius fresh ou superior.	UND	92	920	R\$ 4,22	R\$ 3.882,40
VALOR ESTIMADO GRUPO 02						R\$ 39.693,60

GRUPO 3 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência	Preço Total (em R\$)
------	---------------------------	------------	---------------	--------------	---------------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



29

		Medida			Preço Unit. (R\$)	
1	Patê Atum Tradicional; Composto de Atum, Água, Óleo, Amido, Açúcar, Ovo, Vinagre, Sal, Suco de Limão, Cebola; Alho, Salsa, Acidulante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 21/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 30.691/52, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; embalagem com 170 gramas.	UND	5	450	R\$ 9,69	R\$ 4.360,50
2	Barra de Cereal Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel, Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	15	7150	R\$ 1,55	R\$ 11.082,50
3	Granola Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela Características Adicionais: Granola. pote com peso de 350 gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do	UND	5	350	R\$ 37,14	R\$ 12.999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



30

	prazo total recomendado pelo fabricante.					
4	Mix de castanhas com frutas secas: contendo no mínimo Castanha do Pará; Castanha de Caju; Nozes; Avelã; Amêndoas; Damasco; Amendoim; Uvas Passas; Lâminas de coco. pacote com peso de 1 Kg.	UND	5	150	R\$ 70,70	R\$ 10.605,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$39.047,00

GRUPO 4 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. Mínima	Quant. Total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Manteiga Com Sal e Corante Urucum; de Primeira Qualidade; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.. Embalagem com 500 gramas	Embalagem com 500 gramas	28	280	R\$ 11,40	R\$ 3.192,00
2	Leite pasteurizado; 1 litro Tipo A, integral, Resfriado; Líquido Branco Opalescente; Transportado e Conservado a Temperatura Transportado e Conservado a Temperatura Máxima De7,0°C; O prazo de validade na data de entrega	Pacote com 1 (um) litro	153	1530	R\$ 6,60	R\$ 10.098,00

Edital PE SRP nº 002/2024 - SEMGI

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



31

	não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9013/17, Instrução Normativa Mapa 76/18, RDC 724/22, In 161/22, RDC 272/22; RDC 429/20 e Alterações Posteriores.					
3	QUEIJO tipo mussarela , fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	21	217	R\$ 39,09	R\$ 8.482,53
4	Presunto Sem Capa de Gordura; Cozido, Fatiado e Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 4°C; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros; Embalagem Primária Plástica Lacrada e Atóxica, Com Atmosfera Modificada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	KG	21	217	R\$ 23,95	R\$ 5.197,15
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04						R\$26.969,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



32

GRUPO 5 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 6 unidades	63	630	R\$ 28,53	R\$ 17.973,90
2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: laranja garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Fanta, Sukita ou superior.	Fardo com 6 unidades	38	383	R\$ 29,93	R\$ 11.463,19
3	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	50	508	R\$ 31,62	R\$ 16.062,96
4	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não	Fardo com 6 unidades	28	284	R\$ 33,31	R\$ 9.460,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Sprite, Soda Limonada ou superior					
5	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Coca Zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior	Fardo com 6 unidades	23	232	R\$ 61,37	R\$ 14.237,84
6	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	23	235	R\$ 52,28	R\$ 12.285,80
7	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Zero , Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	7	74	R\$ 36,68	R\$ 2.714,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



34

8	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Zero, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	10	102	R\$ 34,41	R\$ 3.509,82
9	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Lata contendo 350mL, Características Adicional: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	113	1130	R\$ 34,68	R\$ 39.188,40
10	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	103	1035	R\$ 33,96	R\$ 35.148,60
11	Adoçante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potássio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado	CAIXA	4	47	R\$ 8,80	R\$ 413,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



35

	pele fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. Caixa contendo 50 sachês.					
12	Suco Concentrado; Sabores variados; Sem Adição de Açúcar; para Diluição Em Água Na Proporção 1: 5; de Cor Própria, Sabor e Aroma Característicos Da Fruta; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; garrafa contendo 500mL.	UND	5	450	R\$ 5,43	R\$ 2.443,50
13	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior	UND	83	2836	R\$ 3,01	R\$ 8.536,36
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$173.438,33

LOTE ESPELHO GRUPO 05 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Quant.	Valor de	Preço Total (em
------	---------------------------	---------	--------	--------	----------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



36

		de Medida	mínima	total	Referência Preço Unit. (R\$)	R\$)
1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 6 unidades	6	69	R\$ 28,53	R\$ 1.968,57
2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: laranja garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Fanta, Sukita ou superior.	Fardo com 6 unidades	4	42	R\$ 29,93	R\$ 1.257,06
3	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antartica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	5	56	R\$ 31,62	R\$ 1.770,72
4	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	Fardo com 6 unidades	3	31	R\$ 33,31	R\$ 1.032,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



37

	Marcas de Referência: Sprite, Soda Limonada ou superior					
5	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Coca Zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior	Fardo com 6 unidades	2	25	R\$ 61,37	R\$ 1.534,25
6	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	2	26	R\$ 52,28	R\$ 1.359,28
7	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Zero , Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	1	8	R\$ 36,68	R\$ 293,44
8	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Zero, Lata contendo 350ml , Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega	Fardo com 12 unidade	1	10	R\$ 34,41	R\$ 344,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



38

	não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.					
9	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Lata contendo 350ml, Características Adicional: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	12	125	R\$ 34,68	R\$ 4.335,00
10	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Lata contendo 350ml, Características Adicionais: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	11	115	R\$ 33,96	R\$ 3.905,40
11	Adoçante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potássio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. Caixa	UND	1	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	contendo 50 sachês.					
12	Suco Concentrado; Sabores variados; Sem Adição de Açúcar; para Diluição Em Água Na Proporção 1: 5; de Cor Própria, Sabor e Aroma Característicos Da Fruta; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; garrafa contendo 500mL.	UND	5	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
13	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior	UND	31	315	R\$ 3,01	R\$ 948,15
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 05						R\$19.064,08

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05 E LOTE ESPELHO	R\$192.502,41
--	----------------------

GRUPO 6 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



40

1	<p>SALGADOS FRITO FINOS TIPO “A”: Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.</p>	centos	105	1050	R\$ 81,53	R\$ 85.606,50
2	<p>SALGADOS ASSADO FINOS TIPO “A”: Folhado de abacaxi; Folhado de banana; Pastel de forno de frango; Pastel de forno de carne; Empada de galinha; Empada de bacalhau; Saltenha; Esfirra de carne; Esfirra de frango; Croissant de abacaxi; Quiche de peito de peru; Tortinha de camarão; Tortinha de bacalhau; Tortaleta de Bacalhau; Tortaleta de Camarão; Pãozinho com recheio Pãozinho sem recheio. O produto deverá ser assado no dia da entrega. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.</p>	centos	107	1077	R\$ 108,28	R\$ 116.617,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



41

3	TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	Quilo	30	300	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00
4	Salada de Frutas; Composta de No Mínimo 6 Frutas; Cortadas Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; em Embalagem Copo Descartável Com Tampa; de Polipropileno Com Capacidade de 300 MI; o produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	UND	1040	10440	R\$ 3,07	R\$ 32.050,80
5	Doces tipo casadinho, embalado e pronto para o consumo, sabor coco e chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	19	190	R\$ 200,00	R\$ 38.000,00
6	Doces Tipo: Olho De Sogra, Peso: 20 Gramas, Ingredientes: Coco Ralado, Essência De Baunilha, Margarina, Leite Características Adicionais: Pronta Para Consumo. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	27	277	R\$ 240,00	R\$ 66.480,00
7	DOCE tipo brigadeiro, embalado e pronto para o consumo, sabor chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	19	190	R\$ 200,00	R\$ 38.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



42

8	Doce tipo Uva empanada (finos tipo “A”). O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	18	185	R\$ 270,00	R\$ 49.950,00
9	DOCE tipo trufa de chocolate branco com limão , com peso mínimo de 30 gramas. Acondicionado em forminha de papel cartão triplex. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	18	185	R\$ 225,00	R\$ 41.625,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 06						R\$477.923,86

LOTE ESPELHO GRUPO 06 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	SALGADOS FRITO FINOS TIPO “A”: Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.	centos	11	116	R\$ 81,53	R\$ 9.457,48
2	SALGADOS ASSADO FINOS TIPO “A”: Folhado de abacaxi;	centos	11	119	R\$ 108,28	R\$ 12.885,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



43

	Folhado de banana; Pastel de forno de frango; Pastel de forno de carne; Empada de galinha; Empada de bacalhau; Saltenha; Esfirra de carne; Esfirra de frango; Croissant de abacaxi; Quiche de peito de peru; Tortinha de camarão; Tortinha de bacalhau; Tortaleta de Bacalhau; Tortaleta de Camarão; Pãozinho com recheio Pãozinho sem recheio. O produto deverá ser assado no dia da entrega. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.					
3	TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	KG	3	33	R\$ 31,98	R\$ 1.055,34
4	Salada de Frutas; Composta de No Mínimo 6 Frutas; Cortadas Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; em Embalagem Copo Descartável Com Tampa; de Polipropileno Com Capacidade de 300 MI; o produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	UND	116	1160	R\$ 3,07	R\$ 3.561,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



44

5	Doces tipo casadinho , embalado e pronto para o consumo, sabor coco e chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
6	Doces Tipo: Olho De Sogra , Peso: 20 Gramas, Ingredientes: Coco Ralado, Essência De Baunilha, Margarina, Leite Características Adicionais: Pronta Para Consumo. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	3	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
7	DOCE tipo brigadeiro , embalado e pronto para o consumo, sabor chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
8	Doce tipo Uva empanada (finos tipo “A”). O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
9	DOCE tipo trufa de chocolate branco com limão , com peso mínimo de 30 gramas. Acondicionado em forminha de papel cartão triplex. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 06						R\$52.459,34

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06 E LOTE ESPELHO	R\$530.383,20
--	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



45

GRUPO 7 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sache de Ketchup, maionese e mostarda. O produto deverá ser produzido no dia Da Entrega.	UND	1208	12285	R\$ 13,90	R\$ 170.761,50
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 07						R\$170.761,50

LOTE ESPELHO GRUPO 07 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sache de Ketchup, maionese e mostarda. O produto deverá ser produzido no dia Da Entrega.	UND	130	1365	R\$ 13,90	R\$ 18.973,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 07						R\$18.973,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



46

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07 E LOTE ESPELHO R\$189.735,00

GRUPO 8 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Kit lanches contendo dois salgados (1 um frito e 1 (um) assado) de sabores variados, tamanho lanchonete e 1 (um) doce (brigadeiro, casadinho, trufa ou bombom). Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade Cada kit deverá ser embalado em prato de isopor com guardanapo. (marca própria).	Kit	1720	17221	R\$ 9,05	R\$ 155.850,05
2	Kit Lanche acondicionado em embalagem plástica. Cada kit deverá conter 1 (um) sanduiche natural (pão integral); 1 (um) doce tamanho festa em cada kit, Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade. contendo 04 (quatro) guardanapos.	Kit	728	7285	R\$ 15,63	R\$ 113.864,55
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 08						R\$269.714,60

LOTE ESPELHO GRUPO 08 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
------	---------------------------	-------------------	---------------	--------------	---------------------------------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



47

1	Kit lanches contendo dois salgados (1 um frito e 1 (um) assado) de sabores variados, tamanho lanchonete e 1 (um) doce (brigadeiro, casadinho, trufa ou bombom). Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade Cada kit deverá ser embalado em prato de isopor com guardanapo. (marca própria).	Kit	190	1913	R\$ 9,05	R\$ 17.312,65
2	Kit Lanche acondicionado em embalagem plástica. Cada kit deverá conter 1 (um) sanduiche natural (pão integral); 1 (um) doce tamanho festa em cada kit, Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade. contendo 04 (quatro) guardanapos.	Kit	80	809	R\$ 15,63	R\$ 12.644,67
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 08						R\$29.957,32

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07 E LOTE ESPELHO	R\$299.671,92
--	----------------------

GRUPO 9– EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Biscoito Sabor: doce, Características Adicionais: 15 G, Sabor Diversos Tipo: Petit Four, Ingredientes: manteiga, açúcar, Farinha De Trigo, creme de leite, amido de milho. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	KG	76	761	R\$ 47,80	R\$ 36.375,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



48

2	Biscoito avoador produto a base de polvilho (mandioca).	KG	50	506	R\$ 33,86	R\$ 17.133,16
3	Biscoito chimango sabor queijo de boa qualidade.	KG	60	602	R\$ 31,02	R\$ 18.674,04
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 09						R\$72.183,00

GRUPO 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Bolo Sabor: Mandioca Tipo: Sem Recheio Peso: 500 G Características Adicionais: Fatiado, Sem Cobertura Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	45	454	R\$ 17,94	R\$ 8.144,76
2	Bolo Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	56	564	R\$ 16,85	R\$ 9.503,40
3	Bolo Alimentício Sabor: Trigo e goiabada Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	44	445	R\$ 16,80	R\$ 7.476,00
4	Bolo Sabor: Trigo Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	69	694	R\$ 30,76	R\$ 21.347,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



49

5	Bolo Sabor: Chocolate Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	73	737	R\$ 18,40	R\$ 13.560,80
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 10						R\$60.032,40

GRUPO 11 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	TORTA CONFEITADA , sabor chocolate, com recheio de chocolate e cobertura de chocolate. O produto deverá ser entregue em bandeja de plástico descartável com tampa.	KG	24	240	R\$ 68,63	R\$ 16.471,20
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 11						R\$16.471,20

GRUPO 12 – CORTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	COFFEE BREAK para 20 pessoas: café com e sem açúcar, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango (mínimo de 5 salgados por pessoa) e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa. Unidade	Serviço	24	240	R\$ 640,00	R\$ 218.880,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



50

VALOR ESTIMADO DO GRUPO 12	R\$218.880,00
-----------------------------------	----------------------

LOTE ESPELHO GRUPO 12 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	COFFEE BREAK para 20 pessoas: café com e sem açúcar, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango (mínimo de 5 salgados por pessoa) e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa. Unidade	Serviço	3	37	R\$ 640,00	R\$ 23.680,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 12						R\$23.680,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12 E LOTE ESPELHO	R\$242.560,00
--	----------------------

GRUPO 13 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	BUFFET, fornecimento coffee break para 100 pessoas composto de: cinco tipos de salgados finos (mínimo de cinco salgados por pessoa, sendo três tipos de salgados fritos e dois assados); pãozinho delícia com e sem recheio, cinco tipos de doces finos, sanduiche natural, salada de frutas, bolo diversos sabores, biscoitos,	Serviço	37	378	R\$ 4.595,00	R\$ 1.736.910,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



51

Bebidas: chocolate quente, café com e sem açúcar, dois tipos de suco de frutas naturais, refrigerante variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.					
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 13					R\$1.925.305,00

LOTE ESPELHO GRUPO 13 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	BUFFET, fornecimento coffee break para 100 pessoas composto de: cinco tipos de salgados finos (mínimo de cinco salgados por pessoa, sendo três tipos de salgados fritos e dois assados); pãozinho delícia com e sem recheio, cinco tipos de doces finos, sanduiche natural, salada de frutas, bolo diversos sabores, biscoitos, Bebidas: chocolate quente, café com e sem açúcar, dois tipos de suco de frutas naturais, refrigerante variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Serviço	4	41	R\$ 4.595,00	R\$ 188.395,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 13						R\$188.395,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12 E LOTE ESPELHO R\$1.925.305,00

GRUPO 14 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Quant.	Valor de	Preço Total (em
------	---------------------------	---------	--------	--------	----------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



52

		de Medida	mínima	total	Referência Preço Unit. (R\$)	R\$)
1	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Goiaba; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Administrativo Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	39	390	R\$ 6,60	R\$ 2.574,00
2	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Acerola; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin.	KG	38	380	R\$ 11,09	R\$ 4.214,20

Edital PE SRP nº 002/2024 - SEMGI

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



53

	Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
3	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Manga; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	37	375	R\$ 7,22	R\$ 2.707,50
4	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Cajá; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a	KG	38	385	R\$ 14,84	R\$ 5.713,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



54

Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 14						R\$15.209,10

GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Bombom/wafer chocolate; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Embalagem com 1 quilo. Marca de referência: Sonho de valsa, serenata, Classic ou superior.	UND	1	810	R\$ 45,43	R\$ 36.798,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



55

2	Bombom/wafer de Chocolate Branco , contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua. pode conter traços de avelã e amêndoa. Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Pacote contendo 1 kg. Marca de referência: ouro branco, serenata ou superior.	UND	9	595	R\$ 40,28	R\$ 23.966,60
3	Bombons sortidos. BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Marcas de referência: Garoto, Nestlé, Lacta.	CAIXA	3	430	R\$ 11,39	R\$ 4.897,70
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 15						R\$65.662,60

GRUPO 16 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



56

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Pão Integral: Farinha De Trigo Integral contendo no mínimo, 30% (trinta por cento) de ingredientes integrais e quantidade de ingredientes integrais superior à quantidade dos ingredientes refinados, conforme RESOLUÇÃO RDC Nº 493, DE 15 DE Abril DE 2021. Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual; o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; peso 500gr	Pacote	64	640	R\$ 8,19	R\$ 5.241,60
2	Pão de Leite, Tipo cachorro quente; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Pesando 50g Por Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 331/19, In 60/19 (Anvisa), RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	KG	207	2072	R\$ 0,80	R\$ 1.657,60
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 16						R\$6.899,20

TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS	R\$3.801.975,29
----------------------------------	------------------------

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



57

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. **Justificativa do objeto:** A abertura do processo licitatório se faz necessária devido à demanda constante por serviços de buffet, coffee break, biscoitos finos, salgados, sucos e refrigerantes, resultante da realização de eventos em diversos setores da administração municipal. A contratação de uma empresa especializada é crucial para atender às necessidades de palestras, reuniões, inaugurações, ações semanais de conscientização e eventos festivos, como o São João e o Natal. A realização deste procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para a adequada cobertura de tais eventos, bem como a redução de despesas. Ao centralizar a contratação desses serviços em uma única licitação, otimizamos a utilização dos recursos institucionais, promovendo maior eficiência e economia. Destacamos que a prestação de serviços em questão visa atender as diversas secretarias envolvidas no processo licitatório, assegurando que todos os eventos sejam atendidos com excelência. Dessa forma, o processo licitatório se justifica como meio de garantir o sucesso e a eficácia de todas as atividades programadas, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. **Justificativa do quantitativo:** o quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 09/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 21 de julho, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. Anexo ao processo, o Departamento de Gestão de Atas e Contratos, emitiu a análise de consumo, em suma, segue abaixo a tabela com os quantitativos adquiridos dos anos de 2022 e 2023, que justificam o quantitativo do referido processo:

Secretaria	Descrição	UF	Quantidade
SMED	Kits de Gêneros Alimentícios Para a oferta de lanches para os alunos da rede municipal de ensino: 1 – 01(um) biscoito salgado tipo Clube Social	Forn.	18.500
SMS	Fornecimento de coffee Break, biscoitos finos, refrigerantes, kit lanches e salada de frutas, para atender às demandas dos diversos setores da Secretaria de Saúde	Forn.	46.011
SEMG	Coffee break, biscoitos finos, refrigerantes, kit lanches	Forn.	4.200
Total			68.711

2.3. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços na hipótese **do art. 3º do inciso III e IV, do Decreto Municipal nº 22.204/22** e respectivas alterações, obedecendo às disposições **da Lei Nacional nº 14.133/21, Lei Municipal nº 1.727/10 e Decreto Municipal 22.211/2022**. Dessa forma será eliminando a necessidade de fazer vários processos licitatórios para os mesmos itens, uma vez que gera a Ata de Registro de Preço.

2.4.





2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023.

2.6. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: o fornecimento de Buffet para *coffee break*, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes) tem o objetivo de garantir conforto mínimo aos participantes de eventos institucionais, cuja duração diária exige pausa para refeição bem como a previsão de realização de solenidades onde, por costume, servem-se coquetéis aos convidados, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da solução como um todo: contratação de serviços de buffet se fundamenta na necessidade de atender às demandas da nossa instituição de maneira eficiente e econômica. Essa solução visa garantir a excelência na prestação de serviços gastronômicos em diversos eventos, como palestras, reuniões, inaugurações, confraternizações, ações semanais de conscientização e eventos festivos, como o São João e o Natal, promovidos pela administração municipal.

3.2. Ciclo de vida do produto:

3.2.1. Produção: Procedência dos ingredientes: dar preferência a fornecedores que utilizem ingredientes de origem local e sustentável. A aquisição de ingredientes de fornecedores locais fortalece a economia da região, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento sustentável das comunidades. Além disso, ingredientes locais têm menor tempo de transporte e armazenamento, resultando em alimentos mais frescos e saborosos.

3.2.1.1. Condições de higiene: Assegurar que os fornecedores cumpram as normas de higiene e boas práticas de fabricação.

3.2.1.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas/equipamentos que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

3.2.2. Distribuição: priorizar embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental. Produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.2.1. Armazenamento: Garantir que os produtos sejam armazenados em condições adequadas, preservando sua qualidade e segurança alimentar. As áreas de armazenamento na cozinha produtora, no transporte e neste Conselho devem ser mantidas limpas, organizadas e livres de pragas.

3.2.2.2. Transporte: Tal como dispõe o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, anexo da RDC ANVISA 216/2004, o transporte do alimento preparado, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometem sua qualidade higiênico-sanitária. Além disso, os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas que garantem a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

3.2.3. Consumo: Informações nutricionais e alergênicas: A disponibilização de informações nutricionais e alergênicas nos rótulos dos alimentos é essencial para garantir o direito à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



59

informação dos consumidores e permitir a escolha consciente de produtos adequados às suas necessidades e preferências.

3.2.4. Descarte:

3.2.4.1. Redução de desperdício: A redução do desperdício de alimento é um aspecto importante a ser considerado, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico e social. Incentivar práticas que minimizem o desperdício contribui para a promoção do uso sustentável dos recursos, a eficiência na gestão de custos.

3.2.4.2. Descarte responsável: Estabelecer políticas para o descarte adequado das embalagens e resíduos gerados pelos salgados e doces.

3.3. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

3.4. Parcelamento ou não da solução: o parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021. O agrupamento dos itens teve por finalidade o ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens em grupos afins, enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo grupo, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Minimizar o desperdício de alimentos, adotando práticas de preparo adequadas e evitando o excesso de produção, contribuindo assim para a redução do desperdício de alimentos, um dos principais impactos ambientais da indústria de alimentos;

4.1.2. Utilizar embalagens e utensílios reutilizáveis ou biodegradáveis sempre que possível, a fim de reduzir o uso de plástico descartável e, assim, diminuir a poluição ambiental;

4.1.3. Adotar medidas de eficiência energética e gestão da água em suas instalações, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e a minimização dos impactos relacionados ao uso de água e energia;

4.1.4. Selecionar ingredientes e alimentos provenientes de fontes sustentáveis, como agricultura orgânica e local, sempre que viável, contribuindo para a promoção de práticas agrícolas mais sustentáveis e a redução do impacto ambiental da cadeia de suprimentos;

4.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.1.6. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

5.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 a saber:

5.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;

5.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – itens 1.1 e 2.2 do Termo de Referência;

5.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



60

5.1.4. Art. 18, §1º, inciso VIII – item 3.4 do Termo de Referência;

5.1.5. Art. 18, §1º, inciso XIII - item 2.5 do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade, como minimizar a ocorrência de impactos ambientais conforme item 4 deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1 Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.

6.1.2 Para os produtos embalados e rótulos, devem ser observadas as regras constantes na RDC 91/2001.

6.1.3 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

6.2 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023, considerando que no momento da publicação do Edital, o referido Decreto estará em vigência.

6.2.1 Os grupos **1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 14, 15 e 16** do item **1.1** deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto 22.833/2023.

6.2.2 Lote Espelho dos Grupos **5, 6, 7, 8, 12 e 13** do item **1.1** deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

Subcontratação

6.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa parcelada, conforme necessidade da unidade requisitante, considerando as particularidades e respectivas ocorrências de necessidades logísticas, em local que será previamente informado na ordem de serviço, conforme necessidade do órgão.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



61

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01 (uma) hora**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **01 (uma) hora**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Dos alimentos e bebidas e do seu transporte

7.6. Os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados ao transporte. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionado de maneira incorreta.

7.7. Os veículos que transportam alimentos devem ser mantidos em condições higiênicas adequadas. Isso inclui a limpeza regular do veículo, a remoção de resíduos de alimentos e a prevenção da presença de pragas, como insetos e roedores.

7.8. Os alimentos devem ser devidamente protegidos contra a contaminação durante o transporte. Isso pode incluir o uso de recipientes herméticos, embalagens adequadas e a garantia de que os alimentos estejam posicionados e armazenados de forma segura no veículo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



62

- 8.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.12.** A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do objeto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em





corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



64

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



65

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



66

10.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

10.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

10.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.18. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.19. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.20. *É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;*

10.21. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

I. - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III. - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.22. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

10.23. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.24. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.24.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.24.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.24.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.24.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



67

10.24.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.25. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item.

10.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.801.975,29 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no item.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022.

13. DO REGISTRO DE PREÇO

Da adesão à ata de registro de preços.

13.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. As aquisições a que se refere o item 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Vitória da Conquista - BA, 21 de novembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



68

Robson Matos Souza

Mat.24477-9

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Edimário Freitas de Andrade Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



Anexo I

			SEMG I	PGM	SEGOV	SPTC	SESEP	SECOM	SEINFRA	SMS	SEMDDES	SEMOB	SMDE	SECTEL
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
1.1	Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	5	0	0	0	22	65	0	0	150
1.2	Tipo: Pera D'Anjour, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	200
1.3	Tipo: Maçã Gala Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	5	0	0	0	22	58	0	0	3000
1.4	Tipo: Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	8	0	0	0	22	71	0	0	3000
1.5	Tipo: Abacaxi Havai / Abacaxi Cayenne Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	5	0	0	0	0	63	0	0	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



70

1.6	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	100
1.7	Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	30	0	0	0	22	86	0	0	1500
1.8	Tipo 1: Ameixa, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	43	0	0	150
1.9	Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	43	0	0	150
1.10	Tipo: Melão Amarelo Doce, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	5	0	0	0	10	55	0	0	150
1.11	Tipo: Pêssego Português Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	150
1.12	Tipo: Coco Verde, Apresentação: Natural	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	200
1.13	Tipo: Uva BRS, Apresentação: Natural, Adicional: Sem caroço	Quilo	0	0	0	5	0	0	0	10	45	0	0	50
1.14	Tipo: Mandioca/ Aipim, Apresentação: Natural	Quilo	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	50
1.15	Tipo: Batata Doce, Apresentação: Natural	Quilo	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
1.16	Tipo: Inhamé, Apresentação: Natural	Quilo	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



Nº item	Descriutivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
1.17	Tipo: Banana Da Terra Apresentação: Natural	Quilo	300	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	30
2.1	SUCO de fruta , pronto para consumo, sabor variados Embalagem com 200 ml, tetra pak com canudo. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) do INMETRO e ANVISA. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	820	2990	400	0	4000
2.2	Água de Coco Integral (300 ml), embalagem em Primária Garrafa Plástica Hermeticamente Fechada, em acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75%	Unidade	0	30	0	0	0	0	0	300	820	0	0	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



72

	(setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.														
2.3	Bebidas Não Alcoólicas Tipo: Isotônico Ingredientes: Água, Sódio, Potássio Forma Apresentação: Líquido. Garrafa com 500mL. Marca de referência: Gatorade, TNT e Powerade. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	920	0	0	500	
2.4	Refrigerante levemente gaseificado , com zero de açúcar, suco natural de limão. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Garrafa com 500 mL. Marca de referencia: H2O, aquarius fresh ou superior.	Unidade	500	0	0	0	0	0	0	100	70	0	0	250	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



2.5	Achocolatado: Líquido, contendo 200 mL, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marca de referência Nescau, todinho ou superior.	Unidade	0	0	0	0	0	0	1000	300	2400	0	0	4000
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
3.1	Patê Atum Tradicional; Composto de Atum, Água, Óleo, Amido, Açúcar, Ovo, Vinagre, Sal, Suco de Limão, Cebola; Alho, Salsa, Acidulante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 21/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 30.691/52, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; embalagem com 170 gramas.													
3.2	Barra de Cereal Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel, Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	900	2250	0	0	4000
3.3	Granola Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: Aveia, Banana, Maçã E	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	Canela Características Adicionais: Granola. pote com peso de 350 gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.													
3.4	Mix de castanhas com frutas secas: contendo no mínimo Castanha do Pará; Castanha de Caju; Nozes; Avelã; Amêndoas; Damasco; Amendoim; Uvas Passas; Lâminas de coco. pacote com peso de 1 Kg.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	100
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
4.1	Manteiga Com Sal e Corante Urucum; de Primeira Qualidade; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação; O prazo de	Embalagem com 500 gramas	200	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



76

	validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.. Embalagem com 500 gramas													
4.2	Leite pasteurizado; 1 litro Tipo A, integral, Resfriado; Líquido Branco Opalescente; Transportado e Conservado a Temperatura Transportado e Conservado a Temperatura Máxima De7,0°C; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9013/17, Instrução Normativa Mapa 76/18, RDC 724/22, In 161/22, RDC 272/22; RDC 429/20 e Alterações Posteriores.	Pacote com 1 (um) litro	1000	0	0	0	0	0	0	0	430	0	0	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



4.3	QUEIJO tipo mussarela , fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	50	0	0	0	0	0	0	0	107	0	0	60
4.4	Presunto Sem Capa de Gordura ; Cozido, Fatiado e Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 4°C; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros; Embalagem Primária Plástica Lacrada e Atóxica, Com Atmosfera Modificada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; O prazo de	Kg	50	0	0	0	0	0	0	0	107	0	0	60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
5.1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 6 unidades	50	2	0	2	10	20	90	287	88	0	0	150
5.2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: laranja garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	Fardo com 6 unidades	50	0	0	2	6	0	50	116	51	0	0	150





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	Marcas de Referência: Fanta, Sukita ou superior.														
5.3	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kwat ou superior	Fardo com 6 unidades	50	2	0	2	8	0	50	166	61	0	0	225	
5.4	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Sprite, Soda Limonada ou superior	Fardo com 6 unidades	50	0	0	2	0	0	50	138	55	0	0	20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



5.5	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Coca Zero, garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior	Fardo com 6 unidades	50	1	0	2	0	0	50	116	33	0	0	5
5.6	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná zero, garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	50	0	0	2	0	0	50	116	38	0	0	5
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



6.1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Zero , Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kwat ou superior	Fardo com 12 unidade	20	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	50
6.2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Zero , Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	20	0	0	0	0	0	20	0	12	0	0	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



82

6.3	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Lata contendo 350mL, Características Adicional: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kwat ou superior	Fardo com 12 unidade	20	0	0	0	0	0	40	670	25	200	0	300
6.4	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	20	0	0	0	0	0	40	670	20	200	0	200
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



7.1	Adoçante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potássio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. Caixa contendo 50 sachês.	Unidade	10	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	30
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



8.1	Suco Concentrado; Sabores variados; Sem Adição de Açúcar; para Diluição Em Água Na Proporção 1: 5; de Cor Própria, Sabor e Aroma Característicos Da Fruta; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00,rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; garrafa contendo 500mL.	Unidade	300	0	0	0	0	0	0	20	130	0	0	50
8.2	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Característica s Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total	Unidade	300	20	0	20	0	0	0	1000	1411	0	0	400





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



85

Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
9.1	SALGADOS FRITO FINOS TIPO “A”: Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.	centos	100	4	2	10	0	10	15	205	320	0	0	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



9.2	SALGADOS FINOS	ASSADO TIPO "A":													
	Folhado de abacaxi;														
	Folhado de banana;														
	Pastel de forno de frango;														
	Pastel de forno de carne;														
	Empada de galinha;														
	Empada de bacalhau;														
	Saltenha;														
	Esfirra de carne;														
	Esfirra de frango;														
	Croissant de abacaxi;														
	Quiche de peito de peru;														
	Tortinha de camarão;	centos		100	4	2	10	0	10	15	235	320	0	0	500
	Tortinha de bacalhau;														
	Tortalete de Bacalhau;														
Tortalete de Camarão;															
Pãozinho com recheio															
Pãozinho sem recheio.															
O produto deverá ser assado no dia da entrega.															
O produto deverá ser frito no dia da entrega.															
Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.															





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



87

9.3	TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	Quilo	50	0	0	10	0	0	0	143	70	0	0	60
9.4	TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	Unidade	50	0	0	10	0	0	0	148	100	0	0	20
9.5	Salada de Frutas; Composta de No Mínimo 6 Frutas; Cortadas Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; em Embalagem Copo Descartável Com Tampa; de Polipropileno Com Capacidade de 300 MI; o produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Unidade	2000	0	0	100	0	0	0	6350	2350	0	0	800





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



9.6	Doces tipo casadinho , embalado e pronto para o consumo, sabor coco e chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	10	0	0	0	0	0	0	2	149	0	0	50
9.7	Doces Tipo: Olho De Sogra , Peso: 20 Gramas, Ingredientes: Coco Ralado, Essência De Baunilha, Margarina, Leite Características Adicionais: Pronta Para Consumo. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	10	0	0	0	0	0	0	2	245	0	0	50
9.8	DOCE tipo brigadeiro , embalado e pronto para o consumo, sabor chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	10	0	0	0	0	0	0	2	149	0	0	50
9.9	Doce tipo Uva empanada (finos tipo “A”) . O produto	Cento	10	0	0	0	0	0	0	2	143	0	0	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.													
9.10	DOCE tipo trufa de chocolate branco com limão , com peso mínimo de 30 gramas. Acondicionado em forminha de papel cartão triplex. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	10	0	0	0	0	0	0	2	143	0	0	50
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
10.1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sache de Ketchup, maionese e mostarda. O produto deverá ser produzido no dia Da	Unidade	3000	0	0	0	1300	50	5000	600	2100	700	100	800





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



Nº item	Entrega.	Descriutivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	
11.1		Kit lanches contendo dois salgados (1 um frito e 1 (um) assado) de sabores variados, tamanho lanchonete e 1 (um) doce (brigadeiro, casadinho, trufa ou bombom). Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade Cada kit deverá ser embalado em prato de isopor com guardanapo. (marca própria).	Kit	2000	0	600	0	0	0	1000	12734	2100	100	0	600
11.2		Kit Lanche acondicionado em embalagem plástica. Cada kit deverá conter 1 (um) sanduiche natural (pão integral); 1 (um) doce tamanho festa em cada kit, Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade. contendo 04 (quatro) guardanapos.	Kit	2000	0	600	0	0	0	0	4094	1100	0	0	300





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
12.1	Biscoito Sabor: doce , Características Adicionais: 15 G, Sabor Diversos Tipo: Petit Four, Ingredientes: manteiga, açúcar, Farinha De Trigo, creme de leite, amido de milho. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	Quilo	150	0	0	0	0	0	0	116	395	0	0	100
12.2	Biscoito avoador produto a base de polvilho (mandioca).	Quilo	150	0	0	20	0	0	0	112	124	0	0	100
12.3	Biscoito chimango sabor queijo de boa qualidade.	Quilo	150	0	0	20	0	0	0	72	260	0	0	100
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
13.1	Bolo Sabor: Mandioca Tipo: Sem Recheio Peso: 500 G Características Adicionais: Fatiado, Sem Cobertura Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	0	0	5	0	0	10	240	109	0	0	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



92

13.2	Bolo Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	0	0	5	0	0	10	240	219	0	0	40
13.3	Bolo Alimento Sabor: Trigo e goiabada Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	0	0	5	0	0	10	210	130	0	0	40
13.4	Bolo Sabor: Trigo Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	0	0	5	0	0	10	490	99	0	0	40
13.5	Bolo Sabor: Chocolate Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	0	0	5	0	0	10	490	142	0	0	40
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



93

14.1	TORTA CONFEITADA , sabor chocolate, com recheio de chocolate e cobertura de chocolate. O produto deverá ser entregue em bandeja de plástico descartável com tampa.	Quilo	50	1	0	8	0	0	0	3	158	0	0	20
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
15.1	COFFEE BREAK para 20 pessoas: café com e sem açúcar, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango (mínimo de 5 salgados por pessoa) e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa. Unidade	Serviço	50	0	5	20	0	20	70	126	47	16	10	15
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



94

16.1	BUFFET, fornecimento coffee break para 100 pessoas composto de: cinco tipos de salgados finos (mínimo de cinco salgados por pessoa, sendo três tipos de salgados fritos e dois assados); pãozinho delícia com e sem recheio, cinco tipos de doces finos, sanduiche natural, salada de frutas, bolo diversos sabores, biscoitos, Bebidas: chocolate quente, café com e sem açúcar, dois tipos de suco de frutas naturais, refrigerante variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Serviço	20	6	1	40	4	0	50	131	126	6	10	25
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



17.1	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Goiaba; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Administrativo Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Quilo	200	0	0	0	0	0	50	0	120	0	0	20
------	---	-------	-----	---	---	---	---	---	----	---	-----	---	---	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



17.2	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Acerola; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Quilo	200	0	0	0	0	0	50	0	110	0	0	20
------	--	-------	-----	---	---	---	---	---	----	---	-----	---	---	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



17.3	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Manga; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Quilo	200	0	0	0	0	0	50	0	105	0	0	20
17.4	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Cajá; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar,	Quilo	200	0	0	0	0	0	50	0	115	0	0	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



	Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;													
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
18.1	Bombom/wafer chocolate; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal	Unidade	20	0	0	0	0	0	0	600	90	0	0	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



<p>Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Embalagem com 1 quilo. Marca de referência: Sonho de valsa, serenata, Classic ou superior.</p>																			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



100

18.2	Bombom/wafer de Chocolate Branco , contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua. pode conter traços de avelã e amêndoa. Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Pacote contendo 1 kg. Marca de referência: ouro branco, serenata ou superior.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0	400	75	0	0	100
------	--	----------------	----	---	---	---	---	---	---	-----	----	---	---	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



101

18.3	Bombons sortidos. BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Marcas de referência: Garoto, Nestlé, Lacta.	Caixa	20	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	50
Nº item	Descritivo dos itens	Unidade de medida	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



102

19.1	Pão Integral: Farinha De Trigo Integral contendo no mínimo, 30% (trinta por cento) de ingredientes integrais e quantidade de ingredientes integrais superior à quantidade dos ingredientes refinados, conforme RESOLUÇÃO RDC Nº 493, DE 15 DE Abril DE 2021. Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual; o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; peso 500gr	Pacote	500	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	100
19.2	Pão de Leite, Tipo cachorro quente; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Pesando 50g Por Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 331/19, In 60/19 (Anvisa), RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações	Quilo	500	0	0	0	0	0	500	2	570	0	0	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



103

Posteriores. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo n°:	
Contrato n°:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal n°:	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:





Obrigação foi cumprida

no prazo;

fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

--

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

--

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal Contrato e Matrícula	
--	--





**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**

Processo nº 35.648/2023

Pregão Eletrônico nº: XXXXXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743112-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------	---------	----	-------	--------------	-------------	--------------------	-----------------





XXXX	XXXX							
Valor Total =>								

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:			
CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
REPRESENTANTE:			
ÓRGÃO	RG N°	EXPEDIDOR/UF:	CPF N°

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.





3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____ / ____ / 20____ tendo validade até ____ / ____ / 20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



109

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20__.





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BUFFET PARA COFFEE BREAK,
LANCHES E BEBIDAS (SUCOS E
REFRIGERANTES), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK, LANCHES E BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº ____, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº _____/2023 e Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes), junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos serviços	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor	Total
---------	-------------------------	-----------------	--------	----------------------	-------	-------

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Item 07 do Termo de Referência;
- 2.2. Os serviços serão realizados de forma gradativa, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;





- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 09 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de ___ dias, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme Subitem 1.4 do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____, conforme nota de empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:





- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os serviços/bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 08 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O fiscal e o responsável técnico serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa SMTc Nº 01/2021;
 - 9.2.1. A publicação da portaria de designação do fiscal e do responsável técnico será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com a Instrução Normativa SMTc Nº 01/2021;
- 9.3. O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.





Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº ____/2023, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,





11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos, por meio da atualização das certidões no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Decreto Municipal n.º 22.437/2023.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO





O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º ___/2023, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º ___/2023, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de ___ de 2024.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:





ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº **XXX/2024**, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/2024

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa





Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.





ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO
RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 1						
GRUPO 1 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Uva Itália , Apresentação: Natural	KG	24	242	R\$9,64	R\$2.332,88
2	Pera D'Anjour , Apresentação: Natural	KG	25	250	R\$11,62	R\$2.905,00
3	Maçã Gala Apresentação: Natural	KG	308	3085	R\$9,26	R\$28.567,10
4	Banana Prata / Banana Branca Apresentação: Natural	KG	310	3101	R\$6,10	R\$18.916,10
5	Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne Apresentação: Natural	KG	26	268	R\$6,79	R\$1.819,72
6	Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	KG	18	180	R\$7,85	R\$1.413,00
7	Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	KG	163	1638	R\$3,67	R\$6.011,46
8	Ameixa , Apresentação: Natural	KG	19	193	R\$15,63	R\$3.016,59
9	Kiwi , Apresentação: Natural	KG	19	193	R\$20,91	R\$4.035,63
10	Melão Amarelo Doce , Apresentação: Natural	KG	22	220	R\$4,61	R\$1.014,20
11	Pêssego Português Apresentação: Natural	KG	19	190	R\$10,34	R\$1.964,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



122

12	Coco Verde , Apresentação: Natural	UND	30	300	R\$1,87	R\$561,00
13	Uva BRS , Apresentação: Natural, Adicional: Sem caroço	KG	11	110	R\$13,64	R\$1.500,40
14	Mandioca/ Aipim , Apresentação: Natural	KG	8	80	R\$5,30	R\$424,00
15	Batata Doce , Apresentação: Natural	KG	34	340	R\$5,16	R\$1.754,40
16	Inhame , Apresentação: Natural	KG	33	330	R\$3,20	R\$1.056,00
17	Banana Da Terra Apresentação: Natural	KG	36	365	R\$6,46	R\$2.357,90
VALOR ESTIMADO GRUPO 01						R\$ 79.649,98

LOTE 2

GRUPO 2 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	SUCO de fruta , pronto para consumo, sabor variados Embalagem com 200 ml, tetra pak com canudo. O produto deverá atender a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) do INMETRO e ANVISA. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior	UND	821	8210	R\$ 1,31	R\$ 10.755,10
2	Água de Coco Integral (300 ml) , embalagem em Primária Garrafa Plástica Hermeticamente Fechada, em acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	UND	135	1350	R\$ 5,35	R\$ 7.222,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



123

	ou Ministério da Agricultura. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.					
3	Bebidas Não Alcoólicas Tipo: Isotônico Ingredientes: Água, Sódio, Potássio Forma Apresentação: Líquido. Garrafa com 500mL. Marca de referência: Gatorade, TNT e Powerade. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	142	1420	R\$ 5,13	R\$7.284,60
4	Refrigerante levemente gaseificado, com zero de açúcar, suco natural de limão. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Garrafa com 500 mL. Marca de referencia: H20, aquarius fresh ou superior.	UND	92	920	R\$ 4,22	R\$ 3.882,40
VALOR ESTIMADO GRUPO 02						R\$ 39.693,60

LOTE 3

GRUPO 3 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Patê Atum Tradicional; Composto de Atum, Água, Óleo, Amido, Açúcar, Ovo, Vinagre, Sal, Suco de Limão, Cebola; Alho, Salsa, Acidulante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente;	UND	5	450	R\$ 9,69	R\$ 4.360,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



124

	Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 21/00, Instrução Normativa 22/05, Decreto 30.691/52, RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; embalagem com 170 gramas.					
2	Barra de Cereal Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel, Barra Pesando No Mínimo 20 Gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	15	7150	R\$ 1,55	R\$ 11.082,50
3	Granola Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela Características Adicionais: Granola. pote com peso de 350 gramas. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	UND	5	350	R\$ 37,14	R\$ 12.999,00
4	Mix de castanhas com frutas secas: contendo no mínimo Castanha do Pará; Castanha de Caju; Nozes; Avelã; Amêndoas; Damasco; Amendoim; Uvas Passas; Lâminas de coco. pacote com peso de 1 Kg.	UND	5	150	R\$ 70,70	R\$ 10.605,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$39.047,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



125

LOTE 4						
GRUPO 4 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. Mínima	Quant. Total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Manteiga Com Sal e Corante Urucum; de Primeira Qualidade; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.. Embalagem com 500 gramas	Embalagem com 500 gramas	28	280	R\$ 11,40	R\$ 3.192,00
2	Leite pasteurizado ; 1 litro Tipo A, integral, Resfriado; Líquido Branco Opalescente; Transportado e Conservado a Temperatura Transportado e Conservado a Temperatura Máxima De 7,0°C; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9013/17, Instrução Normativa Mapa 76/18, RDC 724/22, In 161/22, RDC 272/22; RDC 429/20 e Alterações Posteriores.	Pacote com 1 (um) litro	153	1530	R\$ 6,60	R\$ 10.098,00
3	QUEIJO tipo mussarela , fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo	KG	21	217	R\$ 39,09	R\$ 8.482,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



126

	total recomendado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
4	Presunto Sem Capa de Gordura; Cozido, Fatiado e Resfriado, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 4°C; Composto de Carne de Pernil Suíno, Sal e Outros; Embalagem Primária Plástica Lacrada e Atóxica, Com Atmosfera Modificada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	KG	21	217	R\$ 23,95	R\$ 5.197,15
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04						R\$26.969,68

LOTE 5						
GRUPO 5 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 6 unidades	63	630	R\$ 28,53	R\$ 17.973,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



127

2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: laranja garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Fanta, Sukita ou superior.	Fardo com 6 unidades	38	383	R\$ 29,93	R\$ 11.463,19
3	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	50	508	R\$ 31,62	R\$ 16.062,96
4	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Sprite, Soda Limonada ou superior	Fardo com 6 unidades	28	284	R\$ 33,31	R\$ 9.460,04
5	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Coca Zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior	Fardo com 6 unidades	23	232	R\$ 61,37	R\$ 14.237,84
6	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo	Fardo com 6 unidades	23	235	R\$ 52,28	R\$ 12.285,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



128

	de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antártica, Kuat ou superior					
7	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Zero, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	7	74	R\$ 36,68	R\$ 2.714,32
8	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Zero, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	10	102	R\$ 34,41	R\$ 3.509,82
9	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Lata contendo 350mL, Características Adicional: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	113	1130	R\$ 34,68	R\$ 39.188,40
10	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Lata contendo 350mL, Características Adicionais: embalado em lata de alumínio. O	Fardo com 12 unidade	103	1035	R\$ 33,96	R\$ 35.148,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



129

	prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.					
11	Adoçante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potássio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. Caixa contendo 50 sachês.	CAIXA	4	47	R\$ 8,80	R\$ 413,60
12	Suco Concentrado; Sabores variados; Sem Adição de Açúcar; para Diluição Em Água Na Proporção 1: 5; de Cor Própria, Sabor e Aroma Característicos Da Fruta; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, rdc 12/01, rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 05/07 e Alterações Posteriores; garrafa contendo 500mL.	UND	5	450	R\$ 5,43	R\$ 2.443,50
13	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e	UND	83	2836	R\$ 3,01	R\$ 8.536,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



130

cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$173.438,33

LOTE 6						
LOTE ESPELHO GRUPO 05 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 6 unidades	6	69	R\$ 28,53	R\$ 1.968,57
2	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: laranja garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Fanta, Sukita ou superior.	Fardo com 6 unidades	4	42	R\$ 29,93	R\$ 1.257,06
3	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica,	Fardo com 6 unidades	5	56	R\$ 31,62	R\$ 1.770,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



131

	Kuat ou superior					
4	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Sprite, Soda Limonada ou superior	Fardo com 6 unidades	3	31	R\$ 33,31	R\$ 1.032,61
5	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Coca Zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior	Fardo com 6 unidades	2	25	R\$ 61,37	R\$ 1.534,25
6	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná zero , garrafa de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 6 unidades	2	26	R\$ 52,28	R\$ 1.359,28
7	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Zero , Lata contendo 350mL, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	1	8	R\$ 36,68	R\$ 293,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



132

8	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Zero, Lata contendo 350ml, Características Adicionais: Zero, embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	1	10	R\$ 34,41	R\$ 344,10
9	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Lata contendo 350ml, Características Adicional: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Antártica, Kuat ou superior	Fardo com 12 unidade	12	125	R\$ 34,68	R\$ 4.335,00
10	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Lata contendo 350ml, Características Adicionais: embalado em lata de alumínio. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Coca Cola, Pepsi ou superior.	Fardo com 12 unidade	11	115	R\$ 33,96	R\$ 3.905,40
11	Adoçante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Acesulfame de Potássio, Lactose, Antiumectante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02,	UND	1	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



133

	Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores. Caixa contendo 50 sachês.					
12	Suco Concentrado; Sabores variados; Sem Adição de Açúcar; para Diluição Em Agua Na Proporção 1: 5; de Cor Própria, Sabor e Aroma Característicos Da Fruta; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00,rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; garrafa contendo 500mL.	UND	5	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
13	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Ades, Del Valle ou superior	UND	31	315	R\$ 3,01	R\$ 948,15
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 06						R\$19.064,08

LOTE 7						
GRUPO 6 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	SALGADOS FRITO FINOS TIPO “A”:	centos	105	1050	R\$ 81,53	R\$ 85.606,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



134

	<p>Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.</p>					
2	<p>SALGADOS ASSADO FINOS TIPO “A”: Folhado de abacaxi; Folhado de banana; Pastel de forno de frango; Pastel de forno de carne; Empada de galinha; Empada de bacalhau; Saltenha; Esfirra de carne; Esfirra de frango; Croissant de abacaxi; Quiche de peito de peru; Tortinha de camarão; Tortinha de bacalhau; Tortaleta de Bacalhau; Tortaleta de Camarão; Pãozinho com recheio Pãozinho sem recheio. O produto deverá ser assado no dia da entrega. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.</p>	centos	107	1077	R\$ 108,28	R\$ 116.617,56
3	<p>TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.</p>	Quilo	30	300	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



135

4	Salada de Frutas; Composta de No Mínimo 6 Frutas; Cortadas Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; em Embalagem Copo Descartável Com Tampa; de Polipropileno Com Capacidade de 300 MI; o produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	UND	1040	10440	R\$ 3,07	R\$ 32.050,80
5	Doces tipo casadinho, embalado e pronto para o consumo, sabor coco e chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	19	190	R\$ 200,00	R\$ 38.000,00
6	Doces Tipo: Olho De Sogra, Peso: 20 Gramas, Ingredientes: Coco Ralado, Essência De Baunilha, Margarina, Leite Características Adicionais: Pronta Para Consumo. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	27	277	R\$ 240,00	R\$ 66.480,00
7	DOCE tipo brigadeiro, embalado e pronto para o consumo, sabor chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	19	190	R\$ 200,00	R\$ 38.000,00
8	Doce tipo Uva empanada (finos tipo “A”). O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	18	185	R\$ 270,00	R\$ 49.950,00
9	DOCE tipo trufa de chocolate branco com limão, com peso mínimo de 30 gramas. Acondicionado em forminha de	Cento	18	185	R\$ 225,00	R\$ 41.625,00





papel cartão triplex. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 06						R\$477.923,86

LOTE 8						
LOTE ESPELHO GRUPO 06 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	SALGADOS FRITO FINOS TIPO “A”: Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.	centos	11	116	R\$ 81,53	R\$ 9.457,48
2	SALGADOS ASSADO FINOS TIPO “A”: Folhado de abacaxi; Folhado de banana; Pastel de forno de frango; Pastel de forno de carne; Empada de galinha; Empada de bacalhau; Saltenha; Esfirra de carne; Esfirra de frango; Croissant de abacaxi; Quiche de peito de peru; Tortinha de camarão;	centos	11	119	R\$ 108,28	R\$ 12.885,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



137

	<p>Tortinha de bacalhau; Tortaleta de Bacalhau; Tortaleta de Camarão; Pãozinho com recheio Pãozinho sem recheio. O produto deverá ser assado no dia da entrega. O produto deverá ser frito no dia da entrega. Todos os salgados deverão estar acondicionados em forminhas individuais de papel entregues em bandeja de papelão laminada.</p>					
3	<p>TORTA SALGADA CONTENDO: massa salgada, creme de leite, frango, tomate e azeitona. O produto deverá ser assado no dia da entrega.</p>	KG	3	33	R\$ 31,98	R\$ 1.055,34
4	<p>Salada de Frutas; Composta de No Mínimo 6 Frutas; Cortadas Em Cubos, Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; em Embalagem Copo Descartável Com Tampa; de Polipropileno Com Capacidade de 300 ML; o produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.</p>	UND	116	1160	R\$ 3,07	R\$ 3.561,20
5	<p>Doces tipo casadinho, embalado e pronto para o consumo, sabor coco e chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.</p>	Cento	2	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
6	<p>Doces Tipo: Olho De Sogra, Peso: 20 Gramas, Ingredientes: Coco Ralado, Essência De Baunilha, Margarina, Leite Características Adicionais: Pronta Para Consumo. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da</p>	Cento	3	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



138

	Data Da Entrega.					
7	DOCE tipo brigadeiro , embalado e pronto para o consumo, sabor chocolate, tamanho pequeno, para festa, 1ª qualidade. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
8	Doce tipo Uva empanada (finos tipo “A”). O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
9	DOCE tipo trufa de chocolate branco com limão , com peso mínimo de 30 gramas. Acondicionado em forminha de papel cartão triplex. O produto deverá ser produzido no prazo máximo de 24 horas antes da Data Da Entrega.	Cento	2	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 06						R\$52.459,34

LOTE 9

GRUPO 7 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sache de Ketchup, maionese e mostarda. O produto deverá ser produzido no dia Da	UND	1208	12285	R\$ 13,90	R\$ 170.761,50





Entrega.						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 09						R\$170.761,50

LOTE 10						
LOTE ESPELHO GRUPO 7 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sache de Ketchup, maionese e mostarda. O produto deverá ser produzido no dia Da Entrega.	UND	130	1365	R\$ 13,90	R\$ 18.973,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 7						R\$18.973,50

LOTE 11						
GRUPO 8 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Kit lanches contendo dois salgados (1 um frito e 1 (um) assado) de sabores variados, tamanho lanchonete e 1 (um) doce (brigadeiro, casadinho, trufa ou bombom). Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo,	Kit	1720	17221	R\$ 9,05	R\$ 155.850,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



140

	com ingredientes frescos e de boa qualidade Cada kit deverá ser embalado em prato de isopor com guardanapo. (marca própria).					
2	Kit Lanche acondicionado em embalagem plástica. Cada kit deverá conter 1 (um) sanduiche natural (pão integral); 1 (um) doce tamanho festa em cada kit, Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade. contendo 04 (quatro) guardanapos.	Kit	728	7285	R\$ 15,63	R\$ 113.864,55
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 8						R\$269.714,60

LOTE 12

LOTE ESPELHO GRUPO 8 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Kit lanches contendo dois salgados (1 um frito e 1 (um) assado) de sabores variados, tamanho lanchonete e 1 (um) doce (brigadeiro, casadinho, trufa ou bombom). Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa qualidade Cada kit deverá ser embalado em prato de isopor com guardanapo. (marca própria).	Kit	190	1913	R\$ 9,05	R\$ 17.312,65
2	Kit Lanche acondicionado em embalagem plástica. Cada kit deverá conter 1 (um) sanduiche natural (pão integral); 1 (um) doce tamanho festa em cada kit, Os sanduíches deverão ser preparados na data do consumo, com ingredientes frescos e de boa	Kit	80	809	R\$ 15,63	R\$ 12.644,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



141

qualidade. contendo 04 (quatro) guardanapos.						
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 08						R\$29.957,32

LOTE 13						
GRUPO 9 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Biscoito Sabor: doce, Características Adicionais: 15 G, Sabor Diversos Tipo: Petit Four, Ingredientes: manteiga, açúcar, Farinha De Trigo, creme de leite, amido de milho. O produto deverá ser assado no dia da entrega.	KG	76	761	R\$ 47,80	R\$ 36.375,80
2	Biscoito avoador produto a base de polvilho (mandioca).	KG	50	506	R\$ 33,86	R\$ 17.133,16
3	Biscoito chimango sabor queijo de boa qualidade.	KG	60	602	R\$ 31,02	R\$ 18.674,04
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 9						R\$72.183,00

LOTE 14						
GRUPO 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Bolo Sabor: Mandioca Tipo: Sem Recheio Peso: 500 G Características Adicionais: Fatiado, Sem Cobertura	UND	45	454	R\$ 17,94	R\$ 8.144,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



142

	Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
2	Bolo Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	56	564	R\$ 16,85	R\$ 9.503,40
3	Bolo Alimentício Sabor: Trigo e goiabada Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	44	445	R\$ 16,80	R\$ 7.476,00
4	Bolo Sabor: Trigo Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	69	694	R\$ 30,76	R\$ 21.347,44
5	Bolo Sabor: Chocolate Tipo: Sem Recheio, Peso: 500 Gr, Conter dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	73	737	R\$ 18,40	R\$ 13.560,80
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 0						R\$60.032,40

LOTE 15

GRUPO 11 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	TORTA CONFEITADA , sabor chocolate, com recheio de chocolate e cobertura de chocolate. O produto deverá ser entregue em bandeja de plástico descartável com tampa.	KG	24	240	R\$ 68,63	R\$ 16.471,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



143

VALOR ESTIMADO DO GRUPO 11						R\$16.471,20

LOTE 16						
GRUPO 12 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	COFFEE BREAK para 20 pessoas: café com e sem açúcar, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango (mínimo de 5 salgados por pessoa) e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa. Unidade	Serviço	24	240	R\$ 640,00	R\$ 218.880,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 12						R\$218.880,00

LOTE 17						
LOTE ESPELHO GRUPO 12 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	COFFEE BREAK para 20 pessoas: café com e sem açúcar, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango (mínimo de 5 salgados por pessoa) e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa. Unidade	Serviço	3	37	R\$ 640,00	R\$ 23.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



144

VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 12 R\$23.680,00

LOTE 18

GRUPO 13 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	BUFFET, fornecimento coffee break para 100 pessoas composto de: cinco tipos de salgados finos (mínimo de cinco salgados por pessoa, sendo três tipos de salgados fritos e dois assados); pãozinho delícia com e sem recheio, cinco tipos de doces finos, sanduiche natural, salada de frutas, bolo diversos sabores, biscoitos, Bebidas: chocolate quente, café com e sem açúcar, dois tipos de suco de frutas naturais, refrigerante variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Serviço	37	378	R\$ 4.595,00	R\$ 1.736.910,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 13						R\$1.925.305,00

LOTE 19

LOTE ESPELHO GRUPO 13 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
------	---------------------------	-------------------	---------------	--------------	--	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



145

1	BUFFET, fornecimento coffee break para 100 pessoas composto de: cinco tipos de salgados finos (mínimo de cinco salgados por pessoa, sendo três tipos de salgados fritos e dois assados); pãozinho delícia com e sem recheio, cinco tipos de doces finos, sanduiche natural, salada de frutas, bolo diversos sabores, biscoitos, Bebidas: chocolate quente, café com e sem açúcar, dois tipos de suco de frutas naturais, refrigerante variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Serviço	4	41	R\$ 4.595,00	R\$ 188.395,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO DO GRUPO 13						R\$188.395,00

LOTE 20

GRUPO 14 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Goiaba; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Administrativo	KG	39	390	R\$ 6,60	R\$ 2.574,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



146

	Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
2	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Acerola; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	38	380	R\$ 11,09	R\$ 4.214,20
3	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Manga; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	37	375	R\$ 7,22	R\$ 2.707,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



147

4	Polpa de Fruta Congelada; Sabor Cajá; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta; Sem Aditivos e Sem Açúcar, Apresentando Cor, Sabor e Aroma Próprios Da Fruta; Conservada e Transportada Em Temperatura de -18°C Ou Mais Frio; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, Decreto 6.871/09; Instrução Normativa Mapa 49/18, Instrução Normativa SDA 37/18 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimento Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	38	385	R\$ 14,84	R\$ 5.713,40
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 14						R\$15.209,10

LOTE 21						
GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Bombom/wafer chocolate; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Embalagem Secundária Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e	UND	1	810	R\$ 45,43	R\$ 36.798,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



148

	cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Embalagem com 1 quilo. Marca de referência: Sonho de valsa, serenata, Classic ou superior.					
2	Bombom/wafer de Chocolate Branco , contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua. pode conter traços de avelã e amêndoa. Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Pacote contendo 1 kg. Marca de referência: ouro branco, serenata ou superior.	UND	9	595	R\$ 40,28	R\$ 23.966,60
3	Bombons sortidos. BOMBOM DE CHOCOLATE 250 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas (ou superior). Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin.	CAIXA	3	430	R\$ 11,39	R\$ 4.897,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br



149

Determinados Pela Anvisa; Marcas de referência: Garoto, Nestlé, Lacta.						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 15						R\$65.662,60

LOTE 22						
GRUPO 16 – EXCLUSIVO PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Pão Integral: Farinha De Trigo Integral contendo no mínimo, 30% (trinta por cento) de ingredientes integrais e quantidade de ingredientes integrais superior à quantidade dos ingredientes refinados, conforme RESOLUÇÃO RDC Nº 493, DE 15 DE Abril DE 2021. Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual; o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante; peso 500gr	Pacote	64	640	R\$ 8,19	R\$ 5.241,60
2	Pão de Leite, Tipo cachorro quente; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Pesando 50g Por Unidade; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a RDC 331/19, In 60/19 (Anvisa), RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.	KG	207	2072	R\$ 0,80	R\$ 1.657,60
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 16						R\$6.899,20

